



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7374 de 29 de janeiro de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4375 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental

218 12.3610027.2027 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 10.000,00

02.07.07 – FUNDEB

265 12.3610030.1021 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 560.000,00

274 12.3650030.2094 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 30.000,00

Total R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental

211 12.3610027.1003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 590.000,00

02.07.05 – Creche

236 12.3650028.2028 3.1.90.04.00 Contratação Tempo Deter. R\$ 10.000,00

Total R\$ 600.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 29 de janeiro de 2019.


José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal